



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2006.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. **NILTON DO AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, **GLADEMIR AROLDI**, pelo período de trinta dias a contar de 02 de Janeiro de 2007 até 31 de Janeiro de 2007.

ART. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo a Vice-Prefeita Municipal **ELIANE LIMBERGER**, e no impedimento ou ausência da mesma assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/DEZEMRO/21/2006.

VER. NILTON DO AMARAL
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente